



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.496/2014

“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**, Servidor Público, nomeado em concurso público no cargo de Administrador, através do Decreto Municipal nº. 4.382/2008, datado de 19 de dezembro de 2008, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 1.840 (mil, oitocentos e quarenta dias), conforme processo administrativo nº. 019.058/2014 de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

FILIFE KOHLS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013